

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 132022

Código de validação: 92CE1C4D66

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – Esmam, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT - Esmam - 22022 de 31 de maio de 2022 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS – IMPERATRIZ - 19/09/2022 a 23/09/2022.

## 1. RESULTADO

### 1.1 APROVADOS

#### ORDEM NOME

1 - CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS

2 - CLAYTON MARINHO DOS SANTOS

3 - DARLAN DOUGLAS SANTOS RIOS

4 - DARLENE RAYANE MARTINS BARROS

5 - GABRIELA ANTUNES MACEDO

6 - ISABELA RODRIGUES DA SILVA

7 - IZABELA DOS SANTOS LOIOLA

8 - JADIEL LIMA SILVA

9 - KAROLINE SOUSA DOS SANTOS

10 - LUZIANE PONCIANO GAMA

11 - QUÉTSIA DANTAS OLIVEIRA

12 - RAIJANLES SILVA FONTELES

13 - RONALDO LUÍS OLIVEIRA SILVA

14 - SAMUEL ALVES DA SILVA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Tribunal de Justiça**  
**Escola Superior da Magistratura - ESMAM**

15 - VALÉRIA SANTOS DA SILVA

16 - WESLAINE MIRANDA MATOS

**1.2. CLASSIFICADOS**

**ORDEM NOME**

1 – MARCELA LARISSA BATISTA SOARES

2 – JOSÉ VALMIR PINTO CARVALHO

3 – FÁBIO GOMES PEREIRA ANDRADE

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e ,ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Luís/MA, 13 de setembro de 2022.

**Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS**  
**Diretor da Escola Superior de Magistratura - ESMAM**  
**Matrícula 16402**

